

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Expediente

TORNA SEM EFEITO O ATO PUBLICADO EM 28/09/2013, REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 42 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012, que Converte Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 297/2008, por já haver sido publicado em outra data.

****.***

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Converte em Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 171/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 4º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 171/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e a Nova AMBAJ - Nova Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Jequitinhonha.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário, relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio mencionado.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- VICENTE DE PAULO CARDOSO ALVES - MASP: 285775-3
- DANIEL FERREIRA DE SOUZA – MASP 669635-5.

Art. 3º – A Comissão terá como Presidente o servidor VICENTE DE PAULO CARDOSO ALVES, sendo suplente o servidor DANIEL FERREIRA DE SOUZA.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2013.

Bilac Pinto
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 30 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Converte em Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 172/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 4º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 172/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e a Nova AMBAJ - Nova Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Jequitinhonha.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário, relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio mencionado.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- VICENTE DE PAULO CARDOSO ALVES - MASP: 285775-3
- DANIEL FERREIRA DE SOUZA – MASP 669635-5.

Art. 3º – A Comissão terá como Presidente o servidor VICENTE DE PAULO CARDOSO ALVES, sendo suplente o servidor DANIEL FERREIRA DE SOUZA.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2013.

Bilac Pinto
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Converte em Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 253/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 4º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 253/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Santa Cruz de Salinas.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário, relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio mencionado.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- JOSÉ OTÁVIO VITOI ZAGHLOUL - MASP: 378649-8
- RÔMULO FAZIONI – MASP 361954-1.

Art. 3º – A Comissão terá como Presidente o servidor JOSÉ OTAVIO VITOI ZAGHLOUL, sendo suplente o servidor RÔMULO FAZIONI.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de SETEMBRO de 2013.

Bilac Pinto
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Converte em Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 373/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 4º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 373/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Santa Cruz de Salinas.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário, relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio mencionado.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- JOSÉ OTÁVIO VITOI ZAGHLOUL - MASP: 378649-8
- RÔMULO FAZIONI – MASP 361954-1.

Art. 3º – A Comissão terá como Presidente o servidor JOSÉ OTAVIO VITOI ZAGHLOUL, sendo suplente o servidor RÔMULO FAZIONI.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de SETEMBRO de 2013.

Bilac Pinto
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Converte em Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 147/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 4º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 147/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Indianópolis.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário, relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio mencionado.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- MARIA DE FÁTIMA MARÇAL DE FREITAS - MASP: 360080-6
- DANIELLA NOGUEIRA – MASP 664596-4.

Art. 3º – A Comissão terá como Presidente a servidora MARIA DE FATIMA MARÇAL DE FREITAS, sendo suplente a servidora DANIELLA NOGUEIRA.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de SETEMBRO de 2013.

Bilac Pinto
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

Converte em Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 155/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 4º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 155/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Indianópolis.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário, relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio mencionado.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- MARIA DE FÁTIMA MARÇAL DE FREITAS - MASP: 360080-6
- DANIELLA NOGUEIRA – MASP 664596-4.

Art. 3º – A Comissão terá como Presidente a servidora MARIA DE FATIMA MARÇAL DE FREITAS, sendo suplente a servidora DANIELLA NOGUEIRA.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qual-quer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de SETEMBRO de 2013.

Bilac Pinto
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Converte em Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, o Convênio nº 339/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 4º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Tomada de Contas Especial o Convênio nº 339/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e o Município de Rio Manso.

Art. 2º - Fica instaurada a Comissão para a realização da Tomada de Contas Especial a que se refere esta Resolução para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário, relativos à aplicação dos recursos oriundos do Convênio mencionado.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere esse artigo será constituída pelos seguintes membros:

- DÉBORA DIAS DO CARMO - MASP: 752613-0
- DANIELLA NOGUEIRA – MASP 664596-4.

Art. 3º – A Comissão terá como Presidente a servidora DÉBORA DIAS DO CARMO, sendo suplente a servidora DANIELLA NOGUEIRA.

Art. 4º - O Presidente da Comissão poderá, para bem dos trabalhos, solicitar outro servidor do quadro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana para compor o grupo, a qualquer tempo.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 27 de SETEMBRO de 2013.

Bilac Pinto
Secretário de Estado

30 471417 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Antônio Abrahão Caram Filho

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 039, DE

27 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 6º, inciso XIII, da Lei Estadual nº 18.309 de 03/08/2009, atualizada pela lei nº 20.822, de 30/7/2013, e o art. 3º, inciso II, alínea g, do Decreto Estadual nº 45.871, de 30/12/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo que acompanha esta Resolução, o Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Agua e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG.

Art. 2º O Regimento Interno, em anexo, será publicado na íntegra no sítio eletrônico da ARSAE-MG, no endereço http://www.arsae.mg.gov.br/.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Hubert Brant Moraes

Diretor-Geral em exercício

30 471304 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor Geral: Altino Rodrigues Neto

ATO Nº 264/2013 EXONERA com base no artigo 106, alínea “b”, da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão, de recrutamento limitado, o servidor Renato Nunes de Faria, masp 0935104-0, DAI 17, IM 1100054.

ATO Nº 265/2013 REVOGA a GTE-3, IM 1100038, atribuída ao servidor Renato Nunes de Faria, masp 0935104-0.

ATO Nº 266/2013 NOMEIA, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista a Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45 537, de 28 de janeiro de 2011, para o cargo de provimento em comissão de recrutamento limitado, a servidora Renata Faria Boaventura Leite, masp 1200051-9, DAI 17, IM 1100054.

ATO Nº 267/2013 ATRIBUI nos termos do artigo 12 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45 537, de 28 de janeiro de 2011, à servidora Renata Faria Boaventura Leite, masp 1200051-9, GTE-3, IM 1100038.

ATO Nº 268/2013 EXONERA com base no artigo 106, alínea “b”, da lei nº 869, de 05 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão, de recrutamento amplo, a servidora Eronilda Castro Pena, masp 0963156-5, DAI 15, IM 1100013.

30 471479 - 1

ATO Nº 255/2013 EXONERA A PEDIDO, com base no Artigo 106, Alínea “a”, da Lei nº 869/52, a servidora Sandra Viana Lopes Lee, masp 1211411-2, do cargo de fiscal assistente agropecuário, a partir de 2-9-2013.

ATO Nº 256/2013 AVERBA aos registros funcionais do servidor Cristiano Anchieta Ferreira, masp 12118898-3, o tempo de 2988 dias ou 8(oito) anos, 2(duas) meses e 8(oito) dias, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 18-9-2013, para fins de aposentadoria.

TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2013 – 43

ATO Nº 257/2013 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor Geraldo Magela Barbosa, masp 1061312-3, a partir de 1º-7-2013.

ATO Nº 258/2013 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Nome	MASP	Nº Quinq	A partir de:
Alex Sander Del Bisoni	1017833-3	3º	28-9-2013
Ana Carolina de Barros Caggiano	1205407-8	1º	20-9-2013
Andre Valadares Santana	1208346-5	1º	29-9-2013
Andrea Helene Henriques Berger Machado	1017831-7	3º	30-9-2013
Angelica Santos de Oliveira	1017830-9	3º	27-9-2013
Braz Henilson Machado	1108887-9	1º	30-9-2013
Carla Aparecida da Silva	1143952-8	1º	2-9-2013
Carlos da Silva Teixeira	1062996-2	1º	29-9-2013
Carlos Roberto Sabino	1208281-4	1º	30-9-2013
Danilo Teixeira de Araujo	1017836-6	3º	18-9-2013
Evelyne Maria Totti Ribeiro	1211061-5	1º	20-9-2013
Francisco Aparecido Paixao	1017769-9	3º	19-9-2013
Francisco Jose Correa Filho	1017138-7	6º	22-9-2013
Gentil Candido de Magalhaes	1208102-2	1º	30-9-2013
Helton Aparecido Neves Arriel	1209060-1	1º	21-9-2013
Jansen de Abreu Veloso	1208340-8	1º	28-9-2013
Lineu Hugo Duarte Teixeira	1017852-3	3º	24-9-2013
Marcelo da Silva Santos	1209055-1	1º	28-9-2013
Maria Cristiane Felizardo Bueno	1017837-4	3º	30-9-2013
Maria da Conceicao Miranda	1017843-2	3º	22-9-2013
Michelle Venuto dos Santos Andrade	1209149-2	1º	29-9-2013
Oliveiro de Araujo Torres	1017846-5	3º	25-9-2013
Patricia Silva de Oliveira	1211064-9	1º	21-9-2013
Paulo Jose de Abreu	1017847-3	3º	26-9-2013
Paulo Roberto Marchetto	1017851-5	3º	23-9-2013
Paulo Sergio da Fonseca Ramos	1207865-5	1º	27-9-2013
Ricardo Huebra da Silva	1208343-2	1º	30-9-2013
Ricardo Pimenta de Oliveira	1017849-9	3º	26-9-2013
Roberta Ielpo Bastos	1207733-5	1º	24-9-2013
Santuzza Bossi Lima	1207275-7	3º	22-9-2013
Sirlei Augusto dos Santos	1017786-3	3º	30-9-2013
Sonia Cristina Oliveira Luciano	1208271-5	1º	30-9-2013
Valeria Maria de Andrade Almeida	1017853-1	3º	25-9-2013

ATO Nº 259/2013 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:

Nome	MASP	Nº Quinq	A partir de:
Alex Sander Del Bisoni	1017833-3	3º	28-9-2013
Angelica Santos de Oliveira	1017830-9	3º	27-9-2013
Danilo Teixeira de Araujo	1017836-6	3º	18-9-2013
Joares Queiroz Gomes	1017873-9	3º	18-9-2013
Lineu Hugo Duarte Teixeira	1017852-3	3º	24-9-2013
Maria da Conceicao Miranda	1017843-2	3º	22-9-2013
Oliveiro de Araujo Torres	1017846-5	3º	25-9-2013
Paulo Jose de Abreu	1017847-3	3º	26-9-2013
Paulo Roberto Marchetto	1017851-5	3º	23-9-2013
Ricardo Pimenta de Oliveira	1017849-9	3º	26-9-2013
Valeria Maria de Andrade Almeida	1017853-1	3º	25-9-2013

ATO Nº 260/2013 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 1 (um) mês de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, aos servidores:

Nome
